



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 779/95

Concede subvenção a entidade que menciona.

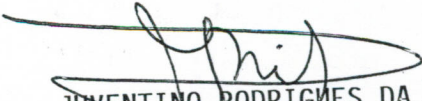
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

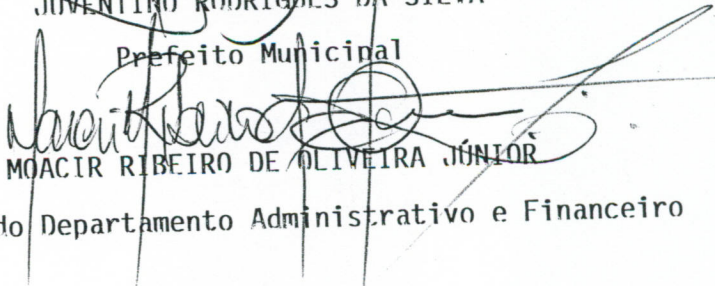
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a título de subvenção social, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), às OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 05 de julho de 1995; 32º do Município.


JOVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro